



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2641/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.604, DE 20 DE AGOSTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 023 de 05 de junho de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 020, de 30 de maio de 2018.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por 05 anos, o prazo da concessão de uso ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de um imóvel com área superficial de 531,53 metros quadrados, localizado à Rua Eugênio Ulian, nº 1.265, nesta cidade, onde encontra-se instalada e em funcionamento o Foro da Comarca de Tabapuã.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

